



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 135/2026, de 12 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.770,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                               |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                          |                                                                                |              |
| 08.002.10.303.160.2820-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                               |                                                                                | R\$50,00     |
| 1.500.1002.0001                                                                            | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 50,00        |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                               |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                          |                                                                                |              |
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         |                                                                                | R\$20.000,00 |
| 1.500.1002.0001                                                                            | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 20.000,00    |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                      |                                                                                |              |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |                                                                                |              |
| 09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                | R\$17.760,00 |
| 2.660.0000.1079                                                                            | (SF) - RECURSO PAIF EX ANTERIOR                                                | 17.760,00    |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                      |                                                                                |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |                                                                                |              |
| 09.001.16.482.190.1903-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         |                                                                                | R\$960,00    |
| 2.500.0000.0001                                                                            | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 960,00       |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |                                                                                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -      |                                                                                |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)        |                                                                                | R\$17.760,00 |
| 2.660.0000.1079                                                                             | (SF) - RECURSO PAIF EX ANTERIOR                                                | 17.760,00    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -      |                                                                                |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)        |                                                                                | R\$960,00    |
| 2.500.0000.0001                                                                             | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 960,00       |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                |              |
| 08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO   |                                                                                | R\$50,00     |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 50,00        |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                |              |
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                | R\$20.000,00 |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 20.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Junho de 2026.**

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\* \*\*\*.880-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL